



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 728/2005**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte classificação orçamentaria:  
02.05.01.12.361.006.2063-Contribuição ao Caixa Escolar Prof. Borges da Costa  
3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos, conforme determinado no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 23 de Agosto de 2005

  
EDER FRAGOSO DE SOUZA  
Prefeito Municipal